



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**

PORTARIA N.º 822/2005 – DF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Institui dia 24.12.2005 como dia de expediente para os fins que estabelece

**O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho de Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão de processos administrativos durante o mês em curso, para contratação de fornecimentos de bens e serviços necessários às atividades desta Seção Judiciária; e

**CONSIDERANDO** que, segundo o art. 109, § 5º, c/c parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93, os prazos para os recursos referentes à licitação só se iniciam e se vencem em dias em que haja expediente no órgão, assegurada a vista dos autos ao interessado, **resolve:**

**I – ESTABELEECER** que, para fins de interposição, apreciação e julgamento de impugnação aos editais e dos recursos contra atos administrativos decorrentes dos procedimentos, considerar-se-á como de expediente nesta Seção Judiciária o dia 24 de dezembro de 2005 (sábado), data em que permanecerão de plantão, para as diligências cabíveis, o pregoeiro e membros de apoio e a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/OSE, designados em atos específicos.

**II – ESCLARECER** que a Direção do Foro manter-se-á em estado de plantão para julgamento de eventual recurso, ou para outros atos em que seja exigida sua manifestação.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO